



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SEMAN**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Naturais

**CONTRATO Nº 248/2024**

Processo Administrativo 001.0012620/2023- Pregão Eletrônico N.º 004/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS E A EMPRESA REX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, CNPJ sob o nº 10.639.949/0001-90, com sede no Centro Administrativo de Floriano, sediado na Rua Marques da Rocha, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Sra. Haila Leana Cavalcante Cury-Rad Oka, inscrita no CPF nº 026.917.273-43, nomeada pela Portaria nº 007/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **REX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.226.160/0002-83, estabelecida na cidade de Floriano-PI, na Av. Getúlio Vargas, nº 113, Bairro Centro, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Klinger Pereira de Oliveira, CPF: 078.065.153-72, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o contrato para aquisição de materiais de expediente para o município de Floriano-PI, previstas no pregão eletrônico N.º 004/2024, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0012620/2024, observadas as prescrições da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e pelas condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Floriano-PI.
- 1.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 1.3 A **CONTRATADA** executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO**



2.1 O fornecimento será realizado nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria requisitante, de acordo com as necessidades, independentemente de ser dia útil ou não.

2.2 A autorização do fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do Município, através da secretaria requisitante, cabendo-a todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, formalizando a prestação do serviço por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Serviço.

2.3 A contratada fica obrigada a realizar a entrega no prazo, local e data da apresentação da Autorização de Fornecimento.

2.4 Conforme previsto no termo de referência, a contratada fica obrigada a entregar o objeto em questão em até 10 (dez) dias corridos após a Autorização dos Serviços com a respectiva Nota de Empenho.

2.5 O objeto será recusado no caso de má qualidade ou ausência de condições de higiene, erro quanto a quantidade, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, além dos autorizados em sua composição.

2.6 O objeto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.7 O fornecimento de objetos desta contratação deverá ser feito nas condições previstas nesse instrumento, correndo por conta da Contratada as despesas para a comercialização do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação e/ou substituições indicadas designadas pela contratante.

2.8 Os objetos fornecidos deverão obedecer a rigoroso padrão de qualidade, sem componentes que possam adulterá-lo para o consumo, quando for o caso.

2.9 O quantitativo do fornecimento fixados neste Contrato não obriga a Administração a adquirir o total contratado do objeto, não existindo direito adquirido assegurado ao contratado quanto à execução integral das quantidades descritas, ou seja, o Contratado será remunerado por produção, limitado ao quantitativo previsto na Cláusula Terceira.

2.9.1 Não será admitida recusa do fornecimento dos objetos em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de atendimento da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- O valor global do presente CONTRATO é R\$ 3.913,40 (três mil novecentos e treze e quarenta centavos), por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- Para regular administração e controle da prestação do serviço, os valores unitários dos serviços e o quantitativo a ser adquirido é o especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL R\$
1	AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM QUANTIDADE FOLHAS 386, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL.	TILIBRA	UNID	06	R\$ 8,92	R\$ 53,52





**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMAN

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Naturais

2	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3, COR AZUL. MEDIDA 6,7 X 11,0 CM.	RADEX	UNID	01	R\$ 2,61	R\$ 2,61
3	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLÁSTICO, ESCOLAR, MÉDIO, 01 ENTRADA, COM DEPOSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL.	LEO&LEO	UNID	15	R\$ 0,45	R\$ 6,75
4	BALÃO LISO PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	PACOTE	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
5	BARBANTE DE SISAL, COR NATURAL OU OLEADO, 100% BIODEGRADÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIMOFO, ANTIROEDORES E INSETOS. MÍNIMO DE 3MM DE DIÂMETRO. ROLO COM 100 METROS	SISAL	ROLO	03	R\$ 6,25	R\$ 18,75
6	BLOCO DE RECADO, AUTOADESIVO, AMARELO, TAMANHO 76 MM X 102 MM. BLOCO COM 100 FOLHAS. O MATERIAL FORNECIDO DEVE GARANTIR FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO: PAPÉIS, PLÁSTICOS, TELAS DE COMPUTADORES, MADEIRA, VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS (ESPECIALMENTE FOLHAS DE PAPEL A4, INCLUSIVE RECICLADO, E CARTOLINAS). POSSUIR FOLHAS REPOSICIONÁVEIS: PERMITIR QUE AS FOLHAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO, BEM COMO MANTER BOA EFICIÊNCIA NA FIXAÇÃO APÓS RAZOÁVEL NÚMERO DE REPOSICIONAMENTO. RETIRADA SIMPLIFICADA DEVE GARANTIR A RETIRADA DE UMA NOTA POR VEZ. MARCA REFERÊNCIA: POST-IT	BRW	UNID	25	R\$ 2,78	R\$ 69,50
7	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA.	MERCUR	UNID	20	R\$ 0,68	R\$ 13,60
8	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	MERCUR	UNID	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 350 X 250 X 150, COR AZUL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	POLYCART	UNID	50	R\$ 2,24	R\$ 112,00
10	CADERNO DE ESCRITA PEQUENO BROCHURA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 150MM E 96 FLS	CADERSIL	UNID	06	R\$ 1,35	R\$ 8,10
11	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, 10 MATÉRIAS, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM.	CADERSIL	UNID	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMAN

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Naturais

12	CAIXA ACRÍLICO PARA CORRESPONDENCIA COMPARTIMENTOS C/3	POLYCART	UNID	2	R\$ 25,17	R\$ 50,34
13	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - DUPLO ZERO- BATERIA OU SOLAR	KENKO	UNID	03	R\$ 7,73	R\$ 23,19
14	CARIMBO DE PLÁSTICO AUTO-ENTINTADO DE 25MM (A) X 70MM (L) COMPLEMENTO: COM PLACA DE TEXTO EM BORRACHA DE RESINA POLÍMERO. CORPO DE PLÁSTICO	TRODAT	UNID	03	R\$ 13,14	R\$ 39,42
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	04	R\$ 24,70	R\$ 96,80
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	02	R\$ 24,70	R\$ 49,40
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	01	R\$ 54,00	R\$ 54,00
18	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	BPW	UNID	15	R\$ 1,32	R\$ 19,80
19	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, (CX C/ 50 UNID.)	ACC	CX	06	R\$ 1,41	R\$ 8,46
20	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO (CX C/ 100 UNID.)	ACC	CX	05	R\$ 1,28	R\$ 6,40
21	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, (CX C/ 50 UNID.)	ACC	CX	10	R\$ 1,45	R\$ 14,50
22	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO (CX C/ 25 UNID.)	ACC	CX	15	R\$ 1,66	R\$ 24,90
23	COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO LÍQUIDO BISNAGA 90G	KOALA	UNID	05	R\$ 2,46	R\$ 12,30
24	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINILA ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICAS, TIPO LÍQUIDO, TUBO COM 9G.	KOALA	UNID	05	R\$ 1,42	R\$ 7,10





25	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML	ECOLÉ	UNID	08	R\$ 0,95	R\$ 7,60
26	ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO Nº. 18, EMBALAGEM COM 1 KG	MERCUR	PACOTE	01	R\$ 9,27	R\$ 9,27
27	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 297, COR BRANCA, LARGURA 210, PACOTE COM 10 UNIDADES	FORONI	PACOTE	03	R\$ 3,51	R\$ 10,53
28	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE FL., GRAMATURA 80 G/M2 TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 240 MM PACOTE 100 UNIDADES	FORONI	PACOTE	03	R\$ 10,22	R\$ 30,66
29	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA.	LEO&LEO	UNID	08	R\$ 0,86	R\$ 7,04
30	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA.	LEO&LEO	UNID	08	R\$ 0,62	R\$ 4,96
31	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA.	BRW	UNID	06	R\$ 1,94	R\$ 11,64
32	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M	ADELBRAS	UNID	13	R\$ 4,77	R\$ 62,01
33	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO, ROLO COM 12 METROS.	ADELBRAS	ROLO	02	R\$ 1,52	R\$ 3,04
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COMPOSTO: CONSTITUÍDO DE UM DORSO DE FILME DE PROLIPROPILENO BIORIENTADO; BOPP) TRATADO COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENLAMENTO. O ADESIVO É A BASE DE RESINA E BOIRRACHA SINTÉTICA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA EM AMBOS - COR TRANSPARENTE- MEDIDA 48MM X 50M	ADELBRAS	UNID	06	R\$ 1,86	R\$ 11,16
35	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 28/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO	JOCAR OFFICE	UNID	05	R\$ 7,11	R\$ 35,55
36	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FL., APLICAÇÃO PAPEL UTILIZA	JOCAR OFFICE	UNID	03	R\$ 27,39	R\$ 82,17



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMAN

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Naturais

	GRAMPOS: 23/06, 23/08 23/10 E 23/13.					
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, CARREIRA COM 100, TIPO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1 000 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU SIMILAR.	ACC	CX	01	R\$ 2,71	R\$ 2,71
38	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 23/6. CAIXA COM 5 000 UNIDADES	ACC	CX	02	R\$ 2,23	R\$ 4,46
39	GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ROSQUEÁVEL.	BRW	UNID	07	R\$ 2,66	R\$ 18,62
40	GRAFITE, DIÂMETRO 0,7, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ROSQUEÁVEL.	BRW	UNID	07	R\$ 2,71	R\$ 18,97
41	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	LEO&LEO	CX	20	R\$ 1,74	R\$ 34,80
42	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, 144 UND	LEO&LEO	CX	04	R\$ 13,35	R\$ 53,40
43	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	TILIBRA	UNID	02	R\$ 4,34	R\$ 8,68
44	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF- SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO: 220, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 54.	TILIBRA	UNID	04	R\$ 4,63	R\$ 18,52
45	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREALISE CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR SORTIDA, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA.	KCALA	CX	20	R\$ 2,12	R\$ 42,40
46	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	PALITO	PACOTE	05	R\$ 1,14	R\$ 5,70
47	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23 CM, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	ARCO IRES	PACOTE	05	R\$ 1,54	R\$ 7,70
48	PAPEL A4 VERGÊ USAPEL BRANCO 180G - CAIXA COM 50, PARA CONFEÇÃO DE CERTIFICADOS, CONVITE E DIPLOMAS	BAAG	CX	10	R\$ 4,58	R\$ 45,80





FLORIANO  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMAN

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Naturais

49	PAPÉL A4, MATERIAL PAPÉL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	CHAMEX	RESMA	75	R\$ 25,80	R\$ 1.935,00
50	PAPÉL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190 G/M2, COR AZUL, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM.	VMP	FOLHA	50	R\$ 0,36	R\$ 18,00
51	PAPÉL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 83 CM, LARGURA 45 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COM CLITER CORES VARIADAS, UNIDADE DE MEDIDA, FOLHA	LEO&LEO	FOLHA	10	R\$ 1,73	R\$ 17,30
52	PAPÉL MADEIRA NATURAL, MEDIDA 66X96 CM - COR AMARELA - PACOTE COM 100 FOLHAS	VMP	PACOTE	01	R\$ 3,74	R\$ 3,74
53	PAPÉL PARDO BRANCO APERGAMINHADO 80G 66X96CM - PACOTE COM 100 FOLHAS	VMP	PACOTE	01	R\$ 36,10	R\$ 36,10
54	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	FRAMA	UNID	05	R\$ 4,82	R\$ 24,10
55	PASTA ARQUIVO - PASTA TIPO CLASSIFICADOR EM CARTÃO COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO EMPASTADO, COMPRIMENTO 335, LARGURA 230, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAMPO PLÁSTICO.	DELLO	UNID	15	R\$ 1,45	R\$ 21,75
56	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO ALTA QUALIDADE, TIPO SANFONADO, LARGURA 385, ALTURA 285, CARAC. ADICIONAIS COM ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABÉTICO, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOC.	POLYCART	UNID	06	R\$ 17,57	R\$ 105,42
57	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TP PORTA-PROCESSO LAR 235, ALTURA 330, COR INCOLOR, ESPESSURA 2CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO C/ELÁSTICO	POLYCART	UNID	15	R\$ 1,60	R\$ 24,00
58	PASTA PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA, CONFECCIONADO EM PAPEL DUPLEX - PINTADA E INERNIZADA, ABA ELÁSTICA COR VERDE	POLYCART	UNID	150	R\$ 0,87	R\$ 130,50
59	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CLASSIFICADORA, LARG. 245, ALT. 340, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	POLYCART	UNID	15	R\$ 1,27	R\$ 19,05
60	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	JÓCAR OFFICE	UNID	04	R\$ 5,50	R\$ 22,00



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMAN

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Naturais

61	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.	JOCAR OFFICE	UNID	03	R\$ 12,60	R\$ 38,40
62	PINCEL DE PELO Nº 14 CABO CURTO PLASTICO FORMATO CHATO	LEO&LEO	UNID	05	R\$ 0,67	R\$ 3,35
63	PINCEL DE PELO Nº 18 CABO CURTO PLASTICO FORMATO CHATO	LEO&LEO	UNID	05	R\$ 0,41	R\$ 2,05
64	PINCEL DE PELO Nº 08 CABO CURTO PLASTICO FORMATO REDONDO	LEO&LEO	UNID	15	R\$ 0,61	R\$ 9,15
65	PINCEL DE PELO Nº 12 CABO CURTO PLASTICO FORMATO REDONDO	LEO&LEO	UNID	05	R\$ 0,44	R\$ 2,20
66	PINCEL DE PELO Nº14 CABO CURTO PLASTICO FORMATO REDONDO	LEO&LEO	UNID	05	R\$ 0,88	R\$ 4,40
67	PINCEL PARA QUADRO ACRÍLICO, CARGA RECARREGAVEL, PONTA EM A. COR PRETA	COMPACTOR	UNID	02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
68	PINCEL PARA QUADRO ACRÍLICO, CARGA RECARREGÁVEL, PONTA EM A AZUL	COMPACTOR	UNID	02	R\$ 2,05	R\$ 4,10
69	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233MM, LARGURA 320MM, ESPESSURA 3, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDEDOR NIQUELADO	ACRIMET	UNID	02	R\$ 5,38	R\$ 10,76
70	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA /ÁGUA /PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML.	KOALA	CX	10	R\$ 1,92	R\$ 19,20
71	TESOURA, MATERIAL AÇO CROMADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSO NA JUNÇÃO DAS HASTES PARA AJUSTE.	BRW	UNID	10	R\$ 3,88	R\$ 38,80
72	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINOU POPULAR IDEAL PARA USO EM ESCRITORIOS, RECRIAÇÃO INFANTIL, RESÍNCIAS, BARES, RESTAURANTES, ETC. PARA ESCRITA COM MARCADO ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, APAGADO A SECA COM FLANELA MACIA OU APAGADOR COM BASE FELTRO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA ADEQUADA A PROPORCIONAR UM QUADRO ECONOMICO INDICADO PARA USO DE BAIXO TRAFEGO, COMPOSIÇÃO QUADRO BRANCO COM MUDURA DE ALUMINIO - POPULAR FCHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, REVESTIDA COM PELICULA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE, MOLDURA ALUMINOU FRIZADO 14 MM FRENTE X 13 MM C SUPORTE PARA APAGADOR ALUMINOU 25CM.	STALO	UNID	01	R\$ 68,20	R\$ 68,20





**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30	2104	501

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA**

1. 1 O pagamento será realizado pelo Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do prestação do serviço, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto à união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços prestados.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta na prestação do serviço.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das formalidades acima previstas, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

6. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2024 podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 Além das obrigações e condições fixadas no Edital e seus nexos, as partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A CONTRATADA deve, além das demais obrigações descritas nas legislações aplicáveis à contratação, deve:

7.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

7.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;



7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios de qualidade, defeitos ou incorreções;

7.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus aos bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.2.5. Observar as normas de higiene e vigilância sanitária;

7.2.6. Garantir que o serviço seja efetivamente prestado a CONTRATANTE;

7.2.7. Controlar para que a prestação dos serviços ocorra nos prazos e condições especificadas nesse contrato;

7.2.7.1. Em caso de prestação do serviço fora das especificações e/ou do tipo apropriado, a CONTRATADA arcará com o ônus do fato.

7.2.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.2.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

7.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

7.2.11. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

7.2.12. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por lei.

7.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

7.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo nos casos autorizados e devidamente justificados;

7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7.4. A CONTRATANTE, além das demais obrigações descritas na legislação, deve:

7.4.1. Expedir as Autorizações de Serviço e Nota de Empenho;

7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

7.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

7.4.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do serviço, fixando prazo para sua correção.





#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

- 8 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreeajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/03/2024, salvo nos casos de revisão, que poderá ser concedido a qualquer tempo, desde que verificada as circunstâncias elencadas na alínea d, do inciso II, do art. 124, da lei 14.133 de 2021
- 9 10.2 Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10 10.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1. Caso a contratado apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

1. Fica designado a servidora Maria do Perpétuo Socorro Gonçalves Dias, CPF de nº 274.008.593-15, Portaria nº 023/2023 de 16 de janeiro de 2023 como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
- 8.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, conforme previsto no artigo 111, II, da Lei Federal 14.133/21.
- 8.3 O presente contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 155 da lei 14.133/21.
- 8.3 A rescisão por culpa do contratado dará ensejo às responsabilidades administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE**

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A formalização desse instrumento foi motivada devido a necessidade da aquisição de combustível para atender as demandas mantidas pela secretaria contratante.
2. Integra o presente contrato e vincula - se ao Processo Administrativo 001.0012620/2023 referente ao Pregão Eletrônico N.º 004/2024 e seus anexos, bem como à proposta da



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SEMAN**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Naturais

CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 04 de abril de 2024.

**SIGNATÁRIOS**

**PELO CONTRATANTE**

**HAILA LEANA CAVALCANTE CURY-RAD  
OKA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**PELA CONTRATADA**

**RAIMUNDO KLINGER** Assinado de forma digital por  
**PEREIRA DE** RAIMUNDO KLINGER PEREIRA  
**OLIVEIRA:078065153** DE OLIVEIRA:07806515372  
72 Dados: 2024.04.04 13:33:23  
-03'00'

**REX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 07.226.160/0002-83**